



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Avenida São Paulo, 1113 - Fone 18 3582 1395 - CEP 17730-015

CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: contato@parapua.sp.leg.br

site: www.parapua.sp.leg.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2.026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 3.209, DE 16/04/2024.”

ROGNEY MAURICIO TEMPORIM, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2026.

Artigo 1º - Ficam, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajustados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Parapuã, fixados através da Lei Municipal nº 3.209, de 16 de abril de 2024, em 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento), calculados sobre os subsídios do mês de dezembro de 2025, correspondentes a correção monetária medida pelo índice IPC-FIPE do exercício anterior (ano de 2025).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

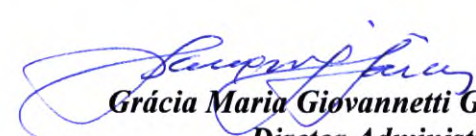
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 28 de janeiro de 2026.


Paulo Roberto Martins
1º Secretário da Mesa


Roney Mauricio Temporim
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2026, de autoria dos Vereadores Roney Mauricio Temporim, Mariane Aparecida Muller Shimizu, Paulo Roberto Martins e Rick Anderson Marques, aprovado em sessão extraordinária de 28/01/2026.